

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	CON PCTO 03 - 30 DIAS DATA N.F COR 04 OS/PEL V22475 VEND TTB0001 VEICULO VENDIDO PREGAO PRESENCIAL 55/2013 CONTRATO ADM 188/2013
RESERVADO AO FISCO	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2013

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	02	UN	26.900,00	53.800,00
TOTAL					53.800,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**.

Cordialmente,



EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

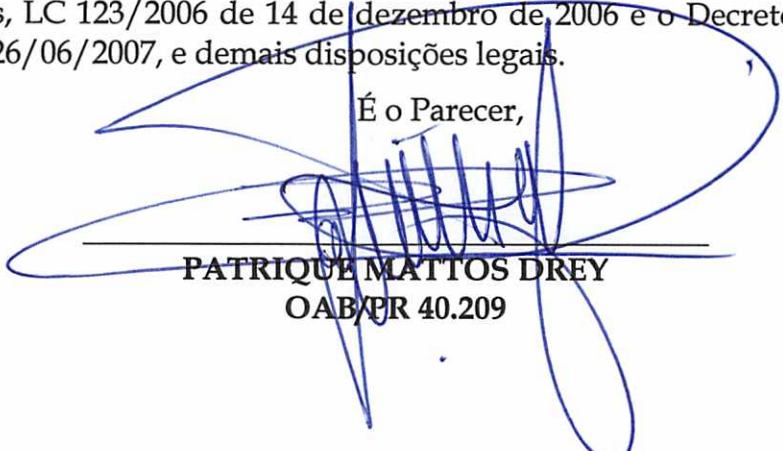
De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	02	UN	26.900,00	53.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				53.800,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda a marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

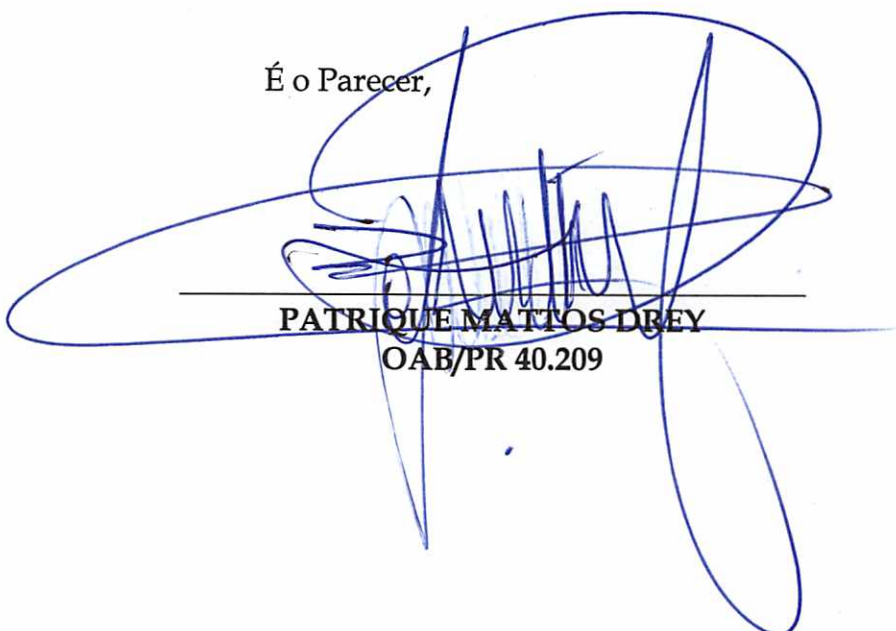
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/09/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	02	UN	26.900,00	53.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				53.800,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/09/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

↓



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA – SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013 Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: JI MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.

Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.

Valor total: R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.

Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5663/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 039 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjunto, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
JI MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013, R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5664/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjunto, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1 e 4
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2, 3 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013, R\$ 65.743,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72.

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 06 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 13 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0430

Página 58 / 086

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto. Empresa: Agostini Arraes & Carboni Advogados Associados.

VALOR TOTAL: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais).

DATA: 09 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Situação: Classificada

2.3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Situação: Classificada

2.4 VALCIR MACHADO DE MELLO

Situação: Classificada

2.5 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Paraná, nº 1169, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 46,48,54,56, totalizando a importância de R\$ 117.038,00 (cento e dezessete mil e trinta e oito reais).

3.2 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.981.993/0005-52, situada na Rua Curitiba, nº 267, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05, 15,16,17,18,27,34,35,38,42, totalizando a importância de R\$ 67.139,00 (sessenta e sete mil e cento e trinta e nove reais).

3.3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, situada na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 24,25,26,38,39,40, totalizando a importância de R\$ 111.843,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3.4 VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 07,08,09,13,14,19,20,36,37,41,44,45,47,49,50,51,55,57, totalizando a importância de R\$ 111.843,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3.5 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,10,11,12,21, 22,23,28,29,30,31,32,33,43,52,53, totalizando a importância de R\$ 116.219,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e dezenove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 050/2013 de 22 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/ modelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição uma tela de projeção e um projetor multimídia, destinados à Secretaria de Ação Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.

VALOR: R\$ 3.448,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA: 09 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsemad Assist. Téc. e Com. de Equip. Hosp. Ltda.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 12 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2013

CONVITE Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72.

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃOVEICULOS LTDA

CNPJ Nº : 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 – SÃO CRISTOVAO

FONE: (46)35204300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

EMAIL: FIATBEVEL@WLN.COM.BR

Credenciamos o(a) Sr.(a **Jaime Luiz Adalberto Weber**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **5.444.330-7** e CPF sob nº **752.930.059-87**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Francisco Beltrão em 18 de Setembro de 2013

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃOVEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº : 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 – SÃO CRISTOVAO

FONE: (46)35204300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

EMAIL: FIATBEVEL@WLN.COM.BR

O representante legal da empresa **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, RG nº **654.228-0** e CPF Nº **127.754.369-00**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão em 18 de Setembro de 2013



JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

E-mail:

Endereço: AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 2195 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: 35204300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3210147984

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437

Conta: 419-3

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTIVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	2,00	UN	26.900,00	FIAT MILLE WAY 1.0 4P 2013	26.900,00	53.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.800,00

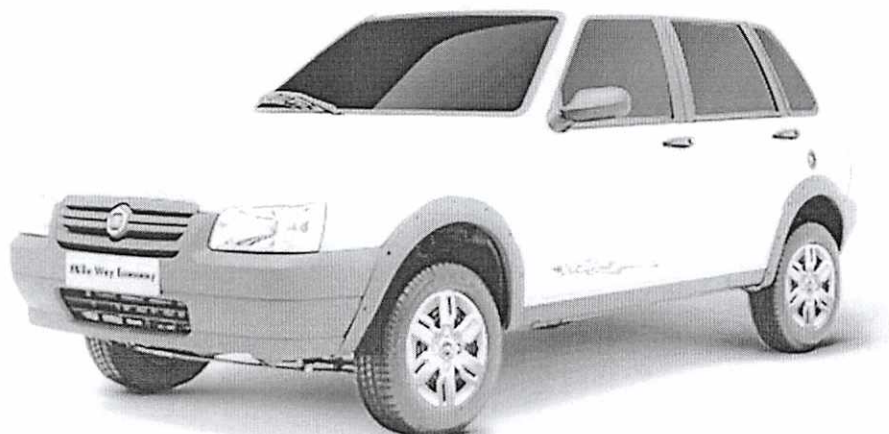
TOTAL DA PROPOSTA : 53.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Francisco Beltrão
 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 77.404.465/0001-32





- MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2013

Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Tear Alag Preto

Opcionais

- Ar condicionado –
- **Itens de série**
 - * Alça de segurança dianteira lado passageiro
 - * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
 - * Assoalho em carpete
 - * Banco traseiro rebatível
 - * Bancos dianteiros reclináveis
 - * Bancos revestidos em tecido
 - * Barra de proteção nas portas
 - * Brake light
 - * Calotas integrais exclusivas Way
 - * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
 - * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
 - * Console parcial
 - * Econometro
 - * Espelho no para-sol lado passageiro
 - * Faixas Way nas laterais
 - * Fiat Code 2ª geração
 - * Grade frontal na cor cinza

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choques na cor cinza
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13
- * Sigla traseira Economy
- * Sigla traseira Way
- * Suspensão elevada
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Vão de rodas pintados de preto

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - N° de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175 70 R13
 - Aro: 5,0 x 13" de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 840 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 50
 - Comprimento do veículo (mm): 3.693
 - Largura do veículo (mm): 1.548
 - Altura do veículo (mm) : 1.489
 - Entre-Eixos (mm): 2.361
 - Altura do solo (mm): 166
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gasolina) / 14,7 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gasolina) / 153,0 Km/h (Etanol)

ROS

MS

R

9



Município de Planalto - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 55/2013

Equipiano

Página:1

Objeto: aquisição de veículos

Lote: 0001	Item: 0001	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO		Marca: FIAT MILLE WAY 1.0 4P 2013	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 930	BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26.900,00			
	1	26.800,00			


BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
JOSETI ANTONIO MEIMBERG







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA: 25/09/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **27/01/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **22/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **13/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/03/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001002013-14021465

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2013.

Válida até 27/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77404465/0001-32
Razão Social: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013

Certificação Número: 2013092307570913885690

Informação obtida em 23/09/2013, às 09:47:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:16:18 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: **A087.1A5B.24B7.A0F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10930577-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

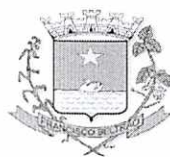
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/01/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6273/2013**

Certidão válida até: **13/10/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
189	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Agosto de 2013

Certidão emitida às **09:29:38** do dia **14/08/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZQZT3A2JTX28SQR8**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Certidão nº: 36061364/2013

Expedição: 19/09/2013, às 16:58:16

Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura do(a) Juiz(a) do Trabalho

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristovão - Francisco Beltrão- PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentas e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. AIR FORCE
HONOLULU, HAWAII

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

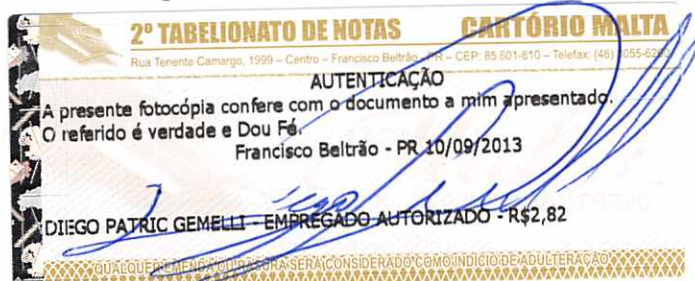
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



RECEIVED
FEB 11 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.



Handwritten notes and stamps:
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-01-2001 BY 60322
UCBAW/STP

CONFIDENTIAL

LEVI BRANCO

LEW BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

JOSETE ANTONIO MEIMBERG

GERSON RICO

EDSON LUIZ CASAGRANDE

ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

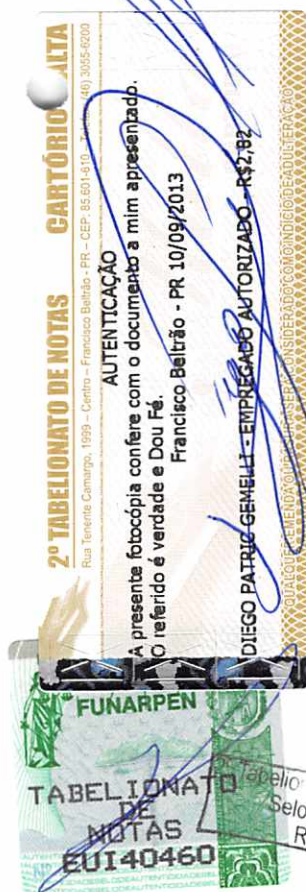
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

GRACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3

Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **15:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2013



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃOVEICULOS LTDA

CNPJ Nº : 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 – SÃO CRISTOVAO

FONE: (46)35204300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

EMAIL: FIATBEVEL@WLN.COM.BR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão em 18 de Setembro de 2013

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA**

CNPJ Nº **77.404.465/0001-32**

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº2195 BAIRRO : SÃO CRISTOVÃO

FONE: (46)35204300

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO- PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão em 18 de Setembro de 2013

Josef Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

FONE: (46)3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO-PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJº 77.404.465/0001-32

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

Telefone: (46)35204300

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO-PR

Distancia da sede do Município de Planalto: 120 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Francisco Beltrão em 18 de Setembro de 2013

Joseti Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



Equiplano

Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 930-0 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.			CNPJ: 77.404.465/0001-32	Telefone: 35204300	Status: Habilitado		53.600,00	
Lote 001 - Lote 001							53.600,00	
001	8801 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	2,00	Habilitado	FIAT MILLE WAY 1.0 4P 2013	26.800,00	53.600,00	*
VALOR TOTAL:							53.600,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 55/2013

Equipano

Página:1

Data abertura: 25/09/2013

Data julgamento: 25/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO	UN	2,00	26.800,00 * FIAT MILLE WAY 1.0
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			53.600,00	

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55041

25/09/2013 09:07:24

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

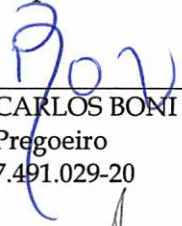
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

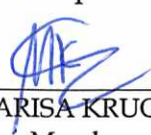
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

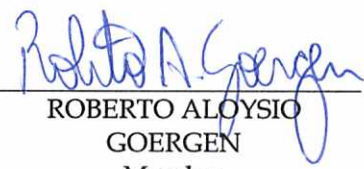
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES;	FIAT MILLEWAY 1.0 4P 2013	UN	02	26.800,00	53.600,00

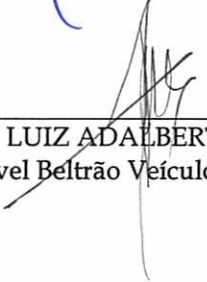
		HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL							53.600,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 ROBERTO ALOYSIO
 GOERGEN
 Membro
 040.368.469-22


 JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER
 Bevel Beltrão Veículos Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	53.600,00

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

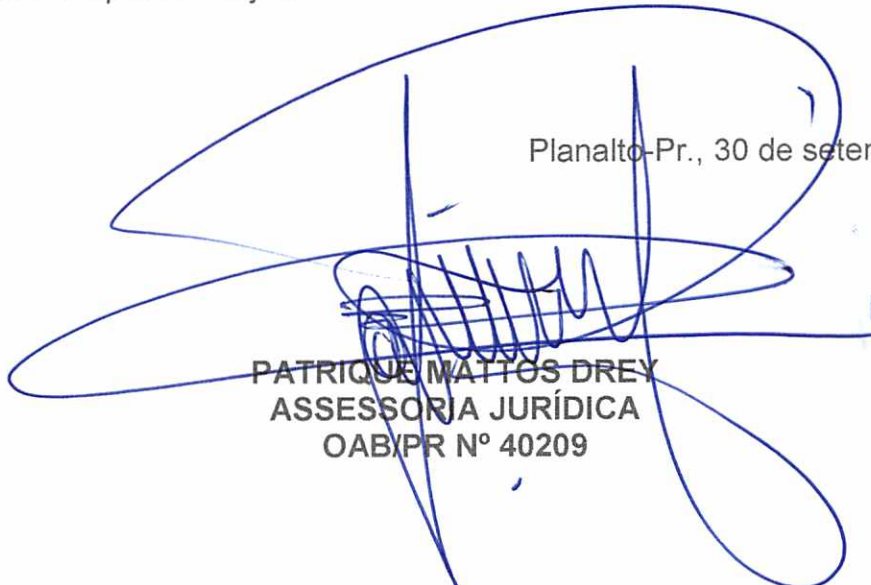
-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 055/2013

O presente Processo de Licitação nº 055/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

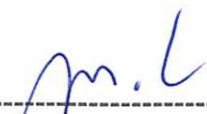


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 654.228 SSP/PR, e do CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL	FIAT MILLE WAY 1.0 FLEX 4P 2013	26.800,00	53.600,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					53.600,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 53.600,00(cinquenta e três mil e seiscentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 01 de outubro de 2013.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 55 / 071

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09955

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09956

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09957

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09958

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc09959

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09960

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09961

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0445

Página 56 / 071

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod09903

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
ITENS: 01.02.03.04.05.06
VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod09901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.
VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod09902

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.
OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dod09903

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod09904

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil

e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	480	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	78,50	37.680,00
TOTAL					37.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDMIR PÉRICO - Secretário de Saúde

LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN - Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Dod09907

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2012, DISPENSA Nº 014/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. OLIVEDI HENN ROHDEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 099/2012, firmado entre as partes em data de 30 de abril de 2012, cujo objeto a contratação de empresa visando aquisição de refeições destinadas aos capacitados das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 099/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

OLIVEDI HENN ROHDEN - Hotel e Restaurante Rohden Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Dod09908

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011, EDITAL CONVITE Nº 056/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. EDI LUIZ CASANOVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 209/2011, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopadoras desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 209/2011, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDI LUIZ CASANOVA - Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Dod09910



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5529/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IVONE LUCIA SCHWENGBER BLADT, RG nº 4.138.528-0, matrícula nº 1211-1, ocupante de cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1473/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 05 - Educação.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06.

VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63.

VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal